



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2023.

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAL PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Contador – 38 (trinta e oito) horas; 1 (um) Engenheiro Civil – 32 (trinta e duas) horas; 1 (um) Enfermeiro – 40 (quarenta) horas; 1 (um) Técnico em Enfermagem - ESF - 40 (quarenta) horas; 1 (um) Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, 1 (um) Fisioterapeuta – 20 (vinte) horas; 1 Motorista – 44 (quarenta e quatro) horas; obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processos Seletivos Simplificados Editais nº 002/2020, nº 004/2020, nº 02/2022, nº 012/2021, nº 007/2021 e nº 010/2021..

Art. 2º. As contratações poderão ser pelo período de até 01 (um) ano, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, por igual período ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias em não subsistindo mais a necessidade.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria de cada Secretaria

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de dezembro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27.12.2023.**

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2023 10:44:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp658c2a4c439a3>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 27/12/2023 10:44

